



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35550-000 - MG

LEI Nº 1.693/99

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua Dr. Leopoldo, nº 21, em Itapeçerica-MG, de propriedade da Sra. Maria Conceição Gondim e Filhos.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua Dr. Leopoldo, nº 21, de propriedade da Sra. Maria Conceição Gondim e Filhos, com área total de terreno de 525,00m².

Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros três, de nº s 01, 02 e 03, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote nº 01 - Situado à Rua José de Moraes, com área total de 221,00m² (duzentos e vinte e um metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a dita rua 12,50mts, pela esquerda com o lote 02 da subdivisão 13,20mts e com o lote 03 da subdivisão 6,95mts; pela direita com Darcy Pedro Gondim 17,00mts e pelos fundos com Maria da Conceição Gondim 10,80mts.

Lote nº 02 - Situado à Rua José de Moraes, esquina com Dr. Leopoldo com área total de 219,00m² (duzentos e dezenove metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a dita rua 15,75mts, pela esquerda com a rua Dr. Leopoldo 23,00mts mais o vértice com 1,20mts, pela direita com o lote 01 da subdivisão 13,20mts e pelos fundos com o lote 03 da subdivisão 12,40mts.

Lote nº 03 - Situado à Rua Dr. Leopoldo, contendo uma casa de morada de 40,00m² e o lote com a área total de 85,00m² (oitenta e cinco metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a dita rua 6,95mts, pela esquerda com Maria da Conceição Gondim 12,10mts, pela direita com o lote 02 da subdivisão 12,40mts e pelos fundos com o lote 01 da subdivisão 6,95mts.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 14 de abril de 1999


Maurício Alves Reis
PREFEITO MUNICIPAL